ATOPRESIDENCIA-GP - 52017 Código de validação: 7ADAC448AA

## O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 11/2007 do Conselho Nacional de Justiça atribui aos Tribunais a responsabilidade de adotar políticas públicas, visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução GP nº 50/16, que instituiu no Poder Judiciário do Estado do Maranhão o Núcleo Socioambiental, e

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotadas medidas de contenção de despesas e de zelo com o meio ambiente,

## RESOLVE:

- Art. 1º Fica proibida a compra de copos descartáveis de água e café pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão.
- Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de junho de 2017.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/06/2017 12:27 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Informações de Publicação